



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 25106 a 02107104

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2100

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.000,00, no orçamento de 2004, para reparos da cobertura e recuperação de muros, da Escola Estadual CE JOÃO XXIII.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2004, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>07.03</i>	<i>Departamento de Educação de Jovens e Adultos</i>
<i>Classificação</i>	<i>1236212011.479</i>	<i>Reparos e recuperação do CET João XXIII</i>
<i>Funcional</i>		<i>R\$. 21.000,00</i>

Art. 2º – Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2004, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>07.03</i>	<i>Departamento de Educação p/ Jovens e Adultos</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1236212011.479</i>	<i>Reparos e recuperação do CET João XXIII</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>4490.5100</i>	<i>Obras e instalações</i>	<i>R\$ 21.000,00</i>

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação originado pelos recursos que serão recebidos deste Convênio firmado com Governo Estadual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de junho de 2004.

Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal